

**DECRETO Nº 27.834**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 001, de 19 de julho de 2018, em anexo, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – CAISAN-CI.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2018.

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5627 de 26/07/2018

**CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM – CAISAN-CI**

***Resolução 001, de 19 de julho de 2018***

**ELEGE MESA DIRETORA PARA O  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM – COMSEAN-CI -  
MANDATO 2018/2012**

O Presidente Interino da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim CAISAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2018, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal Nº 27.819, de 19 de julho de 2018 e § 2º, do Art. 6º, do Decreto Municipal Nº 25.645, de 23 de setembro de 2015, que Regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI

Considerando o art. 5º, 6º, 7º e Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 25.645, de 23 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a Mesa Diretora para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI para o mandato 2018/2020, da forma a seguir:

§ 1º – Mesa Diretora.

- I - Presidente: Wesley Mendes;
- II - Vice-Presidente: Maria Cristina Athayde Soares;
- III - 1º Vogal: Eugênio Barbieri Dam;
- IV - 2º Vogal: Gilmar Araujo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTSON VALADÃO DE AZEVEDO**

Presidente Interino da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e  
Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – CAISAN-CI